



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**PROJETO DE LEI N° 161/2025
De 23 de setembro de 2025.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir **crédito adicional suplementar** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 530.213,68 (quinhentos e trinta mil, duzentos e treze reais e sessenta e oito centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

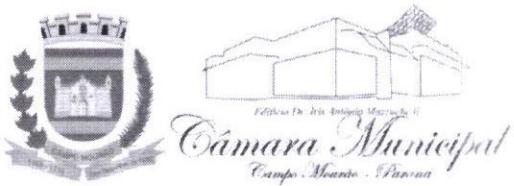
L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **crédito adicional suplementar**, com base em anulação parcial, no valor de **R\$ 530.213,68 (quinhentos e trinta mil, duzentos e treze reais e sessenta e oito centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.004	Gerência de Auditoria - GEAUD	
Funcional	Programática:	Atividade: Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade
11.004.0010.0302.0071.2168		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3171700000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec. Vinculadas	R\$ 382.988,22
	Secretaria Municipal da Saúde - SESAU	
Unidade Orçamentária: 11.004	Gerência de Auditoria - GEAUD	
Funcional	Programática:	Atividade: Manter os Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade
11.004.0010.0302.0071.2168		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec. Vinculadas	R\$ 147.225,46
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 530.213,68

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal da Saúde - SESAU		
Unidade Orçamentária: 11.005	Gerência de Serviços Especializados - GERSE	
Funcional	Programática:	Atividade: Construir, Ampliar e Reforma Unidades de Atenção Especializada à Saúde
11.005.0010.0302.0069.2359		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00303 - 40111-0/40112-9 - Saúde - Rec. Vinculadas	R\$ 530.213,68
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 530.213,68



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO
MOURÃO**, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2025.



Jadir Soares
Presidente